

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ofício n.º63/2016



Rio Bonito do Iguaçu, 30 de novembro de 2016.

A
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
A/C
Dpto. Engenharia

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, empresa privada inscrita no CNPJ sob n.º 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, Rua Guarapuava, 215, Lot. Trento, CEP 85.340-000, representada pelo seu sócio Administrador Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do CPF n.º 024.173.039 – 22 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n.º 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) vem através do presente, solicitar a esta municipalidade **ADIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** conforme **Contrato Administrativo n.º: 02/2015 ADITIVOS, Edital de Licitação Tomada de Preços n.º. 22/2014 e seus Anexos**, celebrado entre as partes, solicitando para tal a adição de 90 (noventa) dias, tanto para execução quanto para a vigência do referido contrato, conforme termo de notificação já protocolado junto a esta municipalidade, não sendo possível o término dos serviços no prazo originalmente acordado, falta de pagamento.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo uma via para nossa ciência.


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ – 07.903.213/0001 – 72

VALDECIR DE PIERI
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 07 903.213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA-ME

RUA GUARAPUAVA, 215 LOTEAMENTO TRENTA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 9922-9253

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 07.903.213/0001-72, a qual vem requerendo prorrogação de prazo de execução da Remodelação e modernização do ginásio de esportes do complexo esportivo barro preto. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 90 (noventa) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu devido à falta de pagamento da execução da obra.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.

É o parecer.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2016



Daniel Simionato
Engº Civil Crea-Pr 74.528/D
Divisão de Estudos e Projetos

CRONOGRAMA REPROGRAMADO

Nº do contrato 788060/2013 P.1/

Agente Promotor / Proponente

CORONEL VIVIDA

Empreendimento

REMODELACÃO E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO COM

Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês	No mês
	Acum.	Acum.	Acum.	Acum.	Acum.	Acum.	Acum.	Acum.	Acum.	Acum.	Acum.	Acum.
1	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
2	4,00	4,00	55,04	62,24	3,00	65,24	3,51	68,75	10,00	88,75	11,25	100,00
3	1,00	1,00	19,16	21,68	15,00	36,68	15,69	52,37	20,00	72,37	12,63	100,00
4												
5												
6			46,46	46,46	18,00	64,46	10,58	75,04	10,00	85,04	4,96	100,00
7	30,00	30,00	69,43	69,43	10,00	79,43	10,26	89,69	2,00	91,69	6,31	100,00
8					5,00	5,00	5,51	10,51	30,00	40,51	70,51	100,00
9					50,00	50,00	50,00	100,00				
10					30,00	30,00	30,77	60,77	10,00	70,77	19,23	100,00
11					30,00	30,00	30,46	60,46	10,00	70,46	14,54	100,00
12					50,00	50,00	48,75	98,75	1,00	99,75	0,25	100,00
13			33,43	33,43	1,00	34,43	0,28	34,71	10,00	44,71	23,81	78,52
14	5,00	5,00	14,06	25,94		25,94		25,94	10,00	35,94	6,55	52,49
15												
16												
17												
18			36,61	36,61		36,61		36,61	20,00	76,61	21,00	97,61
19												
20			19,80	19,80	30,00	49,80	48,80	98,60	0,30	99,90	0,10	100,00
21					30,00	30,00	36,47	66,47	2,00	68,47	3,00	71,47
22			2,68	2,68	30,00	32,68	33,56	66,24	10,00	76,24	7,42	78,89
23	15,00	15,00	23,81	53,04	30,00	83,04	16,96	100,00				
24	5,00	5,00	52,62	62,45	10,00	72,45	8,44	80,89	5,00	95,89	4,11	100,00
25					20,00	20,00	22,93	42,93	20,00	82,93	17,07	100,00
26		0,50	2,39	2,89	40,00	42,89	45,87	88,76	2,00	90,76	3,00	93,76
27												
28												
29			21,89	21,89	30,00	51,89	46,61	98,50				
30			27,75	27,75	30,00	57,75	41,21	98,96				
31					50,00	50,00	50,00	100,00				
32	30,00	30,00	16,10	77,16	10,00	87,16	3,18	90,34	0,50	91,34	0,96	92,30
33	50,00	50,00										
34												
35												
36			7,39	7,39	50,00	57,39	34,14	91,53				
37												
38												
TOT. (%)	8,14	8,14	9,17	25,86	21,48	47,34	22,84	70,18	3,14	73,32	3,21	76,53
REPASSE	39,664,69	41,728,06	44,697,50	104,703,53	111,342,33	15,320,62	15,641,54	19,924,96	5,548,24	5,548,24	5,548,24	5,548,24
C.P. R\$	2,319,51	2,440,17	2,613,80	6,122,80	6,511,02	895,91	914,68	1,165,16	324,45	324,45	324,45	324,45
C.P. Física												
Out. Font.												
TOT. (R\$)	41,984,19	44,168,23	47,311,30	110,826,33	117,853,35	16,216,53	16,556,22	21,090,13	5,872,69	5,872,69	9,202,23	26,351,31

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município

Daniel Simionato
ENGENHEIRO CIVIL

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.

20-set-16

Data



CRONOGRAMA REPROGRAMADO

Nº do contrato 788060/2013 P.1/

Agente Promotor / Proponente		CORONEL VIVIDA		Empreendimento		REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO COM													
Item	Mês 13 No mês Acum.	Mês 14 No mês Acum.	Mês 15 No mês Acum.	Mês 16 No mês Acum.	Mês 17 No mês Acum.	Mês 18 No mês Acum.	Mês 19 No mês Acum.	Mês 20 No mês Acum.	Mês 21 No mês Acum.	Mês 22 No mês Acum.	Mês 23 No mês Acum.	Mês 24 No mês Acum.							
1																			
2																			
3																			
4	30,00	70,00	30,00	100,00															
5	30,00	70,00	30,00	100,00															
6																			
7																			
8																			
9																			
10																			
11																			
12																			
13																			
14																			
15	30,00	70,00	30,00	100,00															
16	30,00	70,00	30,00	100,00															
17																			
18																			
19																			
20																			
21																			
22																			
23																			
24																			
25																			
26																			
27	30,00	70,00	30,00	100,00															
28	30,00	70,00	30,00	100,00															
29																			
30																			
31																			
32																			
33																			
34																			
35	30,00	70,00	30,00	100,00															
36																			
37	30,00	70,00	30,00	100,00															
38	30,00	70,00	30,00	100,00															
TOT. (%)	5,11	94,89	5,11	100,00															
REPASSE	24.895,48	24.895,48																	
C.P. R\$	1.455,83	1.455,83																	
C.P. Física																			
Out. Font.																			
TOT. (R\$)	26.351,31	26.351,31																	



20-set-16
Data

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens:

[Handwritten Signature]

Daniel Simionatto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 74526/O

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos itens:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao **contrato nº 02/2015** decorrente da Tomada de Preços nº 22/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu (85.340-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Valdecir De Pieri**, inscrito no CPF nº 024.173.039-22 e RG nº 7.373.882-2.

As partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da contratada, parecer técnico e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, de 06 de dezembro 2016 a 05 de março de 2017, devido à falta de pagamento, o que impossibilita o término da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 06 de janeiro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 02/2015 de 06 de janeiro de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Valdecir De Pieri
De Pieri Construções Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 6112, de 12 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto 6112 de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do Art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 23/2006 de 26.06.2006.

Decreta:

Art. 1º - Fica determinada a escala de plantão das Farmácias e Drograrias de Coronel Vívda - Pr, para o ano de 2017 que passa a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - São atribuições obrigatórias das farmácias:

I - Atendimento pela farmácia do plantão deve ser iniciado aos sábados a partir das 12h00, aos domingos e feriados a partir das 07h30min, e durante os demais dias da semana a partir das 18h30min, se ocorrerem às 23h30, nos períodos de vigência do horário de verão e no restante do ano às 22h00;

II - Expor permanentemente as placas de escala dos plantões das demais farmácias, com telefones de emergência;

III - As farmácias que não estiverem de plantão deverão iniciar atendimento às 07h30min, e encerrar às 18h30min, de segunda à sexta-feira e aos sábados às 12:00 horas;

IV - Os preços cobrados pelas aplicações de injeções em geral não poderão ultrapassar os de tabela de referência estadual;

Parágrafo Único - Fora dos horários estabelecidos é obrigatório o atendimento nos portadores de emergência;

Art. 3º - É obrigatória a exposição da tabela de plantão em hospital e farmácias do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Anexo I – Decreto nº 6112, de 12 de dezembro de 2016.

FARMÁCIA		
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	FARMÁCIA
31.12.16	07.01.17	FARMÁCIA BEM VIVER
07.01.17	14.01.17	FARMÁCIA PARANÁ
14.01.17	21.01.17	FARMÁCIA BRAVA
21.01.17	28.01.17	FARMÁCIA COOPERFARMA
28.01.17	04.02.17	FARMÁCIA SALUTE
04.02.17	11.02.17	FARMÁCIA BOM JESUS
11.02.17	18.02.17	FARMÁCIA RODOVIA
18.02.17	25.02.17	FARMÁCIA FARMACIA CENTER
25.02.17	04.03.17	FARMÁCIA BRASIL POUPA LAR
04.03.17	11.03.17	FARMÁCIA BEM VIVER
11.03.17	18.03.17	FARMÁCIA PARANÁ
18.03.17	25.03.17	FARMÁCIA BRAVA
25.03.17	01.04.17	FARMÁCIA COOPERFARMA
01.04.17	08.04.17	FARMÁCIA SALUTE
08.04.17	15.04.17	FARMÁCIA BOM JESUS
15.04.17	22.04.17	FARMÁCIA RODOVIA
22.04.17	29.04.17	FARMÁCIA FARMACIA CENTER
29.04.17	06.05.17	FARMÁCIA BRASIL POUPA LAR
06.05.17	13.05.17	FARMÁCIA BEM VIVER
13.05.17	20.05.17	FARMÁCIA PARANÁ
20.05.17	27.05.17	FARMÁCIA BRAVA
27.05.17	03.06.17	FARMÁCIA COOPERFARMA
03.06.17	10.06.17	FARMÁCIA SALUTE
10.06.17	17.06.17	FARMÁCIA BOM JESUS
17.06.17	24.06.17	FARMÁCIA RODOVIA
24.06.17	01.07.17	FARMÁCIA FARMACIA CENTER
01.07.17	08.07.17	FARMÁCIA BRASIL POUPA LAR
08.07.17	15.07.17	FARMÁCIA BEM VIVER
15.07.17	22.07.17	FARMÁCIA PARANÁ
22.07.17	29.07.17	FARMÁCIA BRAVA
29.07.17	05.08.17	FARMÁCIA COOPERFARMA
05.08.17	12.08.17	FARMÁCIA SALUTE
12.08.17	19.08.17	FARMÁCIA BOM JESUS
19.08.17	26.08.17	FARMÁCIA RODOVIA
26.08.17	02.09.17	FARMÁCIA FARMACIA CENTER
02.09.17	09.09.17	FARMÁCIA BRASIL POUPA LAR
09.09.17	16.09.17	FARMÁCIA BEM VIVER
16.09.17	23.09.17	FARMÁCIA PARANÁ
23.09.17	30.09.17	FARMÁCIA BRAVA
30.09.17	07.10.17	FARMÁCIA COOPERFARMA
07.10.17	14.10.17	FARMÁCIA SALUTE
14.10.17	21.10.17	FARMÁCIA BOM JESUS
21.10.17	28.10.17	FARMÁCIA RODOVIA
28.10.17	04.11.17	FARMÁCIA FARMACIA CENTER
04.11.17	11.11.17	FARMÁCIA BRASIL POUPA LAR
11.11.17	18.11.17	FARMÁCIA BEM VIVER
18.11.17	25.11.17	FARMÁCIA PARANÁ
25.11.17	02.12.17	FARMÁCIA BRAVA
02.12.17	09.12.17	FARMÁCIA COOPERFARMA
09.12.17	16.12.17	FARMÁCIA SALUTE
16.12.17	23.12.17	FARMÁCIA BOM JESUS
23.12.17	30.12.17	FARMÁCIA RODOVIA
30.12.17	06.01.18	FARMÁCIA FARMACIA CENTER

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.751/2016, de 29 de Dezembro de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, visando promover o acesso à saúde da população, de forma especial, aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, em conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal nº 2.438/2012.

Art. 2º - O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), no período de vigência do Contrato de Gestão, ou seja, entre os meses de janeiro a dezembro de 2017, totalizando o montante de até R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 3º - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de janeiro de 2017 e seu término em dezembro de 2017, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.677, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera Fabiana Birch do Cargo de Secretário Municipal de Educação.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 31-12-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO CORRETA DA TRANSMISSÃO DE UMA MOTONIVELADORA MARCA CATERPILAR, MODELO 120R, SÉRIE JAP40GGO.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 11 de janeiro de 2017 - Hora: até às 14h00min - Horário de Brasília - Início da Sessão Pública: Dia: 11 de janeiro de 2017 - Hora: às 14h10min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e em cópias físicas, informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 29 de dezembro de 2016.
Raul Camilo Isotoni
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MAPEAMENTO ALTIMOTRIMETRICO DIGITAL POR VANT – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 11 de janeiro de 2017 - Hora: até às 14h00min - Horário de Brasília - Início da Sessão Pública: Dia: 11 de janeiro de 2017 - Hora: às 14h10min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e em cópias físicas, informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 29 de dezembro de 2016.
Raul Camilo Isotoni
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 2012016

Contrato nº 107/2016, Limpeza e Conservação Perna Ltda - EPP, CNPJ nº 03.040.285/0001-82.

Raul Camilo Isotoni,
Prefeito
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 183/2016

Decreto nº 13377/2016 – Concede férias aos Agentes Administrativos, Serventes/Zeladoras, Presidente do Sindicato dos Professores, Diretores das Escolas e Centros de Educação Infantil, Coordenadores das Entidades, Motoristas, Vigias, Suporte Pedagógico – 27 de dezembro de 2016.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotoni, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Procurador constante do alto do Pregão Presencial nº 143/2016 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: COMERCIO DE GÁS BRUN LTDA – ME, CNPJ nº 05.864.189/0001-56, taxa 1 e 2 com o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de dezembro de 2016.
Raul Camilo Isotoni
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 143/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através de Portaria nº 006/2016 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.531/2001, Decreto Municipal nº 7.989/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. COMERCIO DE GÁS BRUN LTDA. – ME - CNPJ nº 05.864.189/0001-56 - Lote nº 01 R\$ 58.000,00 - Item 001 R\$ 55,00 – 002 R\$ 250,00

Dois Vizinhos, 29 de Dezembro de 2016.

Claudinei Schriener
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo no procedimento licitatório na modalidade de Edital de Hasta Pública Nº 003/2016, Leilão Nº 003/2016, que tem como objeto a venda de caminhão e máquina pesada, decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata nº 1206/2016, em que sagrou-se vencedor para o Lote Nº 02, o senhor Vilmar Francisco Zeni, com o valor total de R\$ 40.151,50 (Quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e para o Lote Nº 01, não houve proponentes interessados. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 29 de Dezembro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 501 - Jd. P. P. - Fone: (041) 3501-1001
CEP 83.500-000 - Palmas - Paraná

DECRETO Nº 3.259

– DECRETA – Art. 1º – Fica reajustado o valor da Taxa de Coleta de Lixo em 7,14% conforme atualização do IGPM.Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

LEI Nº 2460/2016 – Súmula: “Abre crédito adicional e dá outras providências”.

Hilário Andrachko- Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua Eldorado dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85348-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 183/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação de Decreto.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica Revogado o Decreto e Portaria:

Nº 208/2013 – Gratificação Sebastião Rodrigues dos Santos
Nº 236/2013 – Gratificação José Ademir dos Santos Belfus
Nº 28/2016 – Gratificação Adilson Antonio Bolter
Nº 54/2016 – Aumento de Carga Horária de Nutricionista
Nº 100/2016 – Gratificação Humberto Matias Lemen
Nº 153/2016 – Regulamentação do Horário de Trabalho para a Prefeitura Municipal
Nº 169/2016 – Regulamentação do Horário do Departamento de Saúde,
Nº 012/2012 – Indicar Ovidio a Menezes do SUS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, 29 de dezembro de 2016.

Rogério Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 33/2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aptos para o concurso público edital n.º 01/2013 e 03/2013.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal, conforme edital n.º 01/2013, e 03/2013, devendo comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munidos dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 30 (trinta) dias.

Cargo: PSICÓLOGO

Candidato	RG
EDIMARA SILVA MATTOS	100.095/1191
DEGOURI RIBEIRO DA SILVA	418.123/14

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 29 de dezembro de 2016.

ROGERIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

ED. Nº 1. Nº 34/2016

Dispõe sobre a convocação de Conselho Tutelar aprovado em eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado em eleição com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento do Conselho Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, para tomar posse da vaga devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munidos dos documentos exigidos no referido edital, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR

Candidato	RG
ALFONSO JOSE DE CAMARGO	9.691.132-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 29 de dezembro de 2016.

ROGERIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 118/2016

DATA: 23/12/2016

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme a legislação em vigor,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 31 de Dezembro de 2016, o serviço Inicial Bareto das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Gabinete do Prefeito de Mariópolis - Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2016.

Mário Roberto Lopes Parais
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 02/2015 – Tomada de Preços nº 22/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 dias, de 06.12.2016 a 05.03.2017, devido à falta de pagamento, o que impossibilita o término da obra. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 06.01.2017 a 05.01.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 30 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1263

Página 62 / 254

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 02/2015 Tomada de Preços nº 22/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 dias, de 06.12.2016 a 05.03.2017, devido à falta de pagamento, o que impossibilita o término da obra. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 06.01.2017 a 05.01.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 124/2016 Tomada de Preços nº 10/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LC MARÇOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 04.449.426/0001-88. Considerando o ofício nº 58/2016, expedido pela Divisão de Estudos e Projetos, a qual solicita o aumento da meta física e financeira referente aos serviços não programados, serviços estes, que por se tratar de uma reforma, sofreram adequações no decorrer da obra, conforme planilha anexa ao ofício, parecer jurídico e, de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física financeira. O valor do acréscimo para execução dos serviços é de R\$ 7.069,56, passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 133.178,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3727/2016

SÚMULA: Tabela de Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos de 2017. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, conforme Leis Federais nºs. 662/49, 1.266/50, 6.802/80 e Lei Municipal nº 010/93.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica instituída a TABELA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS do Ano de 2017, no Município de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2017, CONFORME LEIS FEDERAIS Nºs 662/49, 1.266/50, 6.802/80 E LEI MUNICIPAL Nº 010/93.

				TIPO DE FERIADO		
MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	COMEMORAÇÕES	NACIONAL	MUNICIPAL	PTO. FACULTATIVO
JANEIRO	1º	Domingo	Confraternização Universal	X		
FEVEREIRO	27	Segunda-feira	Carnaval			X
FEVEREIRO	28	Terça-feira	Carnaval	X		
MARÇO	01	Quarta-feira	4ª feira de Cinzas			X
ABRIL	14	Sexta-feira	Paixão de Cristo	X		
ABRIL	16	Domingo	Páscoa	X		
ABRIL	21	Sexta-feira	Tiradentes	X		
ABRIL	26	Quarta-feira	Dia do Município		X	
MAIO	1º	Segunda-feira	Dia do Trabalho	X		
MAIO	13	Sábado	Padroeira do Município		X	
JUNHO	15	Quinta-feira	Corpus Christi	X		
JULHO	25	Segunda-feira	Dia do Colono			X
SETEMBRO	07	Quinta-feira	Procl. da Independência	X		
OUTUBRO	12	Quinta-feira	Cons. Nossa Srª. Aparecida	X		
OUTUBRO	28	Sábado	Dia do Funcionário Público			X
NOVEMBRO	01	Quarta-feira	Dia de Todos os Santos			X
NOVEMBRO	02	Quinta-feira	Finados	X		
NOVEMBRO	15	Quarta-feira	Proclamação da República	X		
DEZEMBRO	25	Segunda-feira	NATAL	X		

Ponto Facultativo do dia 01/03/2017 será até às 12:00 horas.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3728/2016

SÚMULA: Exonera Funcionário.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerado o Funcionário JORGE LUZ DOS REIS, portador do RG:1.168.602-8, nomeado através do Decreto nº 3463/2015 de 03/11/2015 do Cargo em Comissão de "Secretário da Junta de Serviço Militar-JSM", a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3729/2016

SÚMULA: Exonera Funcionário.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerado o Funcionário VANDERLEI CAETANO, portador do RG:5.752.555-0, nomeado através do Decreto nº 3065/2013 de 04/03/2013 do Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão de Arquivo e Patrimônio", a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3730/2016

SÚMULA: Exonera Funcionário.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerado o Funcionário NERI KLEIN, portador do RG:4.902.034-1, nomeado através do Decreto nº 3293/2014 de 04/08/2014 do Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão de Habitação", a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3731/2016

SÚMULA: Exonera Funcionária.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerada a Funcionária CLEUSA BOSA PINZON, portadora do RG:4.700.946-4, nomeada através do Decreto nº 3278/2014 de 09/07/2014 do Cargo em Comissão de "Secretária Municipal de Saúde", a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3732/2016

SÚMULA: Exonera Funcionário.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerado o Funcionário VANDERSON LEILO RECK, portador do RG:7.535.729-0, nomeado através do Decreto nº 3064/2013 de 04/03/2013 do Cargo em Comissão de "Assessor de Imprensa", a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO